



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

SUMÁRIO

- CONVOCAÇÃO - CONSELHO TUTELAR.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2021.
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2021.
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE Nº 001/2022
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 017/2022.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 007/2022.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 009/2022.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 006/2022.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 005/2022.
- EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2022.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 003/2022.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022.
- II TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2020.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 001/2022.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Outros

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Município de Ibirataia, Estado da Bahia, por sua prefeita municipal, com base no Decreto Municipal nº 4.718/2020, na Lei nº 914/2007 e no artigo 16 da Resolução Conanda nº 170/14, **CONVOCA** a Conselheira Tutelar eleita como Suplente, Sr.^a **IZANA SOUZA PEREIRA**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA, com sede na Praça 10 de novembro, nº. 9, Centro, Ibirataia-BA, 45.580-000, objetivando proceder os devidos e competentes trâmites para que entre em efetivo exercício como Conselheira Tutelar, em substituição à Sr.^a Daniela Silva Oliveira, pelo período de fruição de sua licença maternidade.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de janeiro de 2022.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE/2021

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.302.533,41	2.662.769,45	2.644.743,02	2.664.750,55	2.624.877,39	3.759.178,98	2.625.747,69	2.652.342,88	2.868.628,16	2.922.012,34	3.222.079,51	5.187.688,62	36.437.501,10	0,00
Pessoal Ativo	2.181.233,41	2.451.488,49	2.433.443,02	2.453.450,59	2.615.577,39	3.546.228,98	2.414.447,69	2.441.942,88	2.657.328,16	2.710.712,34	3.020.779,51	4.970.888,62	33.994.801,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.181.233,41	2.451.488,49	2.433.443,02	2.453.450,59	2.615.577,39	3.546.228,98	2.414.447,69	2.441.942,88	2.657.328,16	2.710.712,34	3.020.779,51	4.970.888,62	33.994.801,10	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.880,00	218.615,09	470.146,07	703.097,18	1.588.832,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	4.950,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	4.950,00	42.900,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	4.950,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	4.950,00	42.900,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.16 da LRF)	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	212.000,00	2.400.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 16 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	3.943,41	127.198,16	41.186,13	30.713,41	40.392,24	53.597,27	32.579,90	69.422,04	59.480,71	443.421,29	0,00
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.004,89	1.151,94	40.392,24	32.294,88	21.302,39	7.217,52	32.158,89	85.622,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.181,24	29.951,47	40.392,24	32.294,88	25.362,28	29.262,15	36.704,81	357.768,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.302.533,41	2.662.769,45	2.644.743,02	2.664.750,55	2.624.877,39	3.717.962,85	2.596.034,28	2.611.950,64	2.815.030,91	2.889.432,44	3.177.657,47	5.134.347,91	35.994.079,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.154.035,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	72.154.035,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	35.994.079,81	49,89
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	38.983.179,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.015.020,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59)	35.066.861,44	48,60

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.


 ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
 ontap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simi
 Assessoria Contábil
 CNPJ: 00.317.633/0001-28


 ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
 PREFEITA MUNICIPAL
 CPF nº 655.148.825-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE/2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	57.422.524,08	57.102.786,56	56.775.143,92	56.447.501,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	57.394.362,29	57.074.624,77	56.746.982,13	56.419.339,49
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Renegociação de dívidas	57.175.319,07	56.879.931,27	56.576.638,35	56.273.345,43
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	57.175.319,07	56.879.931,27	56.576.638,35	56.273.345,43
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	219.043,22	194.693,50	170.343,78	145.994,06
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	28.161,79	28.161,79	28.161,79	28.161,79
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)¹	1.543.426,65	5.867.550,98	8.819.661,08	10.127.918,32
Disponibilidade de Caixa	1.543.426,65	5.867.550,98	8.819.661,08	10.127.918,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.902.512,44	5.887.550,98	8.819.661,08	10.127.918,32
(-) Restos a Pagar Processados	359.085,79	20.000,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	55.879.097,43	51.235.235,58	47.955.482,84	46.319.582,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.969.709,99	63.467.927,40	65.996.579,78	72.154.035,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166º I da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D	60.969.709,99	63.467.927,40	65.996.579,78	72.154.035,89
%da DC sobre a RCL(IV/RCL)	94,18	89,97	86,03	78,23
%da DCL sobre a RCL(III/RCL)	91,65	80,73	72,66	64,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%	73.163.651,99	76.161.512,88	79.195.895,74	86.584.843,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%	65.847.286,79	68.545.361,59	71.276.306,17	77.926.358,76
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Publica S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE/2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	60.969.709,99	63.467.927,40	65.996.579,78	72.154.035,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.969.709,99	63.467.927,40	65.996.579,78	72.154.035,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.413.336,20	13.962.944,03	14.519.247,55	15.873.887,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	12.072.002,58	12.566.649,63	13.067.322,80	14.286.499,11

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Contap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simi
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.154.035,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.154.035,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.544.645,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.390.181,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.050.782,51	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Notas: 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

ontap-Empresa de Contabilidade Publica S. Simi
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022


Ano 6


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE/2021


RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	REPOSTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			
	(a)	(b)	Restos a Pagar			(e)						(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.075.844,61	0,00	112.193,06	0,00	0,00	0,00	3.963.651,55	586,93	38.046,94	3.963.064,62				
Recursos Ordinários	4.075.844,61	0,00	112.193,06	0,00	0,00	0,00	3.963.651,55	586,93	38.046,94	3.963.064,62				
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.052.073,71	0,00	23.128,21	0,00	0,00	0,00	6.028.945,50	0,00	613.196,13	6.028.945,50				
Recitas de impostos e de Transferência de impostos - Educação	50.423,81	0,00	10.562,94	0,00	0,00	0,00	39.860,87	0,00	9.877,39	39.860,87				
Transferências de FUNDEB	1.354.786,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354.786,42	0,00	244.050,40	1.354.786,42				
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.110.773,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.773,30	0,00	1.445,95	1.110.773,30				
Recitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	88.451,90	0,00	12.585,27	0,00	0,00	0,00	75.866,63	0,00	40.888,79	75.866,63				
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.918.221,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918.221,55	0,00	301.645,68	1.918.221,55				
Recursos Vinculados à Assistência Social	106.872,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.872,30	0,00	5.230,38	106.872,30				
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Vinculados	1.422.544,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422.544,43	0,00	10.057,54	1.422.544,43				
TOTAL (III) = (I + II)	10.127.918,32	0,00	135.321,27	0,00	0,00	0,00	9.992.597,05	586,93	651.243,07	9.992.010,12				

 ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
 PREFEITA MUNICIPAL
 CPF nº 655.148.825-00

 ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário de Finanças
 CPF nº 009.172.055-96

 Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
 Assessoria Contábil
 CNPJ nº 00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA -
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			72.154.035,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			72.154.035,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal			72.154.035,89
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		35.994.079,81	49,89
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%		38.963.179,38	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		37.015.020,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		35.066.861,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		46.319.582,96	64,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		86.584.843,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		15.873.887,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		11.544.645,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		5.050.782,51	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		586,93	9.992.010,12

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Publica Simples
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
	(a)	(b)	(a)	(b)	(c/b)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	70.000.000,00	15.910.947,24	70.000.000,00	15.910.947,24	22,73	103,48	(2.434.035,89)	
Recargas Correntes	68.026.000,00	15.910.947,24	68.026.000,00	15.910.947,24	23,39	106,07	(4.128.035,89)	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.532.100,00	705.836,65	2.532.100,00	705.836,65	27,88	106,33	(160.245,39)	
Impostos	2.256.000,00	689.619,72	2.256.000,00	689.619,72	30,57	113,04	(294.152,92)	
Taxas	276.100,00	16.216,93	276.100,00	16.216,93	5,87	51,50	(133.907,53)	
Contribuições	191.032,00	47.562,68	191.032,00	47.562,68	24,90	118,52	(35.387,60)	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	191.032,00	47.562,68	191.032,00	47.562,68	24,90	118,52	(35.387,60)	
Recarga Patrimonial	88.000,00	103.372,64	88.000,00	103.372,64	117,47	261,64	(142.243,17)	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	961,74	7.000,00	961,74	13,74	82,91	(1.106,17)	
Valores Mobiliários	81.000,00	102.410,90	81.000,00	102.410,90	126,43	277,09	(143.439,34)	
Transferências Correntes	65.191.868,00	15.034.322,30	65.191.868,00	15.034.322,30	23,06	105,72	(3.730.200,93)	
Transferências da União e de suas Entidades	46.925.868,00	11.049.894,55	46.925.868,00	11.049.894,55	23,55	105,82	(2.731.683,94)	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	4.266.000,00	893.510,14	4.266.000,00	893.510,14	20,94	96,74	(53.771,35)	
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	3.090.927,61	14.000.000,00	3.090.927,61	22,08	107,52	(1.052.288,34)	
Outras Receitas Correntes	23.000,00	19.852,97	23.000,00	19.852,97	86,32	360,69	(59.956,80)	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.000,00	2.191,70	11.000,00	2.191,70	19,92	46,25	(5.912,97)	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	17.661,27	5.000,00	17.661,27	353,23	1.557,44	(72.871,77)	
Demais Receitas Correntes	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Recargas de Capital	1.974.000,00	0,00	1.974.000,00	0,00	0,00	14,18	1.694.000,00	
Alienação de Bens	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Transferências de Capital	1.944.000,00	0,00	1.944.000,00	0,00	0,00	14,40	1.664.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.944.000,00	0,00	1.944.000,00	0,00	0,00	14,40	1.664.000,00	
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	70.000.000,00	15.910.947,24	70.000.000,00	15.910.947,24	22,73	103,48	(2.434.035,89)	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operação de Créditos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operação de Créditos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.000.000,00	15.910.947,24	70.000.000,00	15.910.947,24	22,73	103,48	(2.434.035,89)	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.000.000,00	15.910.947,24	70.000.000,00	15.910.947,24	22,73	103,48	(2.434.035,89)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)	70.000.000,00	70.000.000,00	13.677.425,69	64.072.405,24	5.927.594,76	14.937.794,74	64.071.818,31	5.928.181,89	63.936.497,04	586,93
DESPESAS CORRENTES	62.084.000,00	66.303.772,59	13.228.739,26	62.138.861,78	4.164.910,81	14.417.091,40	62.138.274,85	4.165.497,74	62.002.953,58	586,93
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.649.000,00	35.543.742,00	8.114.423,56	35.187.365,00	356.377,00	8.312.009,28	35.187.365,00	356.377,00	35.187.365,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.434.000,00	30.760.030,59	5.114.315,70	26.951.496,78	3.808.533,81	6.105.082,12	26.950.909,85	3.809.120,74	26.815.588,58	586,93
DESPESAS DE CAPITAL	7.866.000,00	3.646.227,41	448.686,43	1.933.543,46	1.712.683,95	520.703,34	1.933.543,46	1.712.683,95	1.933.543,46	0,00
INVESTIMENTOS	6.634.000,00	2.651.127,41	289.683,63	958.520,66	1.692.606,75	356.882,02	958.520,66	1.692.606,75	958.520,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	975.100,00	159.022,80	975.022,80	77,20	163.821,32	975.022,80	77,20	975.022,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (ix)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (x) (VIII + IX)	70.000.000,00	70.000.000,00	13.677.425,69	64.072.405,24	5.927.594,76	14.937.794,74	64.071.818,31	5.928.181,89	63.936.497,04	586,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.000.000,00	70.000.000,00	13.677.425,69	64.072.405,24	5.927.594,76	14.937.794,74	64.071.818,31	5.928.181,89	63.936.497,04	586,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.000.000,00	70.000.000,00	13.677.425,69	64.072.405,24	-	14.937.794,74	72.434.035,89	-	63.936.497,04	586,93
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Ass:leal

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

Admilson Junior

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

[Assinatura]

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas		SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			%			%			
			Até o Bimestre (b)	(b)total (b)		Até Bimestre (d)	(d)total (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	70.000.000,00	70.000.000,00	64.072.425,69	100,00 %	5.927.574,31	64.071.816,31	100,00 %	5.928.181,69	0,00
LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	338.159,12	17,46 %	253.865,32	386.763,84	19,34 %	254.452,25	586,93
AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	338.159,12	17,46 %	253.865,32	386.763,84	19,34 %	254.452,25	586,93
ADMINISTRAÇÃO	6.258.000,00	7.756.509,00	1.382.275,92	22,11 %	354.344,48	1.604.343,18	25,67 %	354.344,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.146.000,00	5.087.509,00	862.826,26	20,83 %	156.551,75	1.091.103,52	21,46 %	156.551,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.830.000,00	2.374.000,00	426.930,93	23,27 %	185.724,75	440.326,22	19,00 %	185.724,75	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	282.000,00	294.000,00	72.518,73	25,18 %	12.067,88	72.913,44	24,80 %	12.067,88	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	775.000,00	101.900,00	13.847,05	1,77 %	27.649,90	14.911,60	1,92 %	27.649,90	0,00
POLICAMENTO	775.000,00	101.900,00	13.847,05	1,77 %	27.649,90	14.911,60	1,92 %	27.649,90	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.878.000,00	2.360.199,00	407.242,89	21,74 %	82.210,41	446.471,01	19,09 %	82.210,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	487.000,00	730.306,00	139.553,80	28,66 %	20.108,87	160.317,31	21,99 %	20.108,87	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	116.000,00	93.080,00	16.788,05	14,81 %	17.385,24	17.385,24	18,69 %	231,95	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.275.000,00	1.536.813,00	250.921,04	19,63 %	61.869,59	268.798,46	17,56 %	61.869,59	0,00
SAÚDE	17.784.000,00	17.977.626,00	2.682.042,33	15,14 %	391.600,46	3.221.582,25	18,03 %	391.600,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.062.000,00	3.806.168,40	737.672,20	35,21 %	6.801,07	842.278,72	22,92 %	6.801,07	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.791.000,00	7.264.895,60	1.039.577,55	11,82 %	224.777,07	1.159.848,26	15,84 %	224.777,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.236.000,00	6.237.562,00	789.639,19	12,65 %	98.175,71	1.090.601,51	17,48 %	98.175,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	895.000,00	668.000,00	115.153,39	12,84 %	61.846,61	128.853,76	14,36 %	61.846,61	0,00
EDUCAÇÃO	25.620.000,00	25.119.739,00	6.321.466,79	24,79 %	2.481.705,22	6.519.459,12	25,95 %	2.481.705,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.000,00	0,00	-8.630,05	-57,53 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO	24.875.000,00	24.456.739,00	6.330.096,84	25,49 %	2.211.440,28	6.510.291,17	26,63 %	2.211.440,28	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	1.300.000,00	1.174.400,00	198.998,15	15,29 %	975.401,85	198.998,15	16,98 %	975.401,85	0,00
CULTURA	1.300.000,00	1.174.400,00	198.998,15	15,29 %	975.401,85	198.998,15	16,98 %	975.401,85	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	7.984.000,00	7.670.929,00	1.464.933,36	18,34 %	612.456,07	1.577.059,27	20,04 %	612.456,07	0,00
URBANISMO	6.067.000,00	3.782.129,00	562.417,84	9,28 %	584.985,26	659.178,37	17,95 %	584.985,26	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.897.000,00	3.888.800,00	902.515,52	23,20 %	27.470,81	917.880,90	23,59 %	27.470,81	0,00
SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	53.255,00	3.534,00	2,36 %	41.322,98	3.677,77	6,87 %	41.322,98	0,00
HABITAÇÃO	150.000,00	53.255,00	3.534,00	2,36 %	41.322,98	3.677,77	6,87 %	41.322,98	0,00
HABITAÇÃO URBANA	242.000,00	80.523,00	11.554,48	4,77 %	165,47	80.357,53	6,41 %	165,47	0,00
SANEAMENTO	242.000,00	80.523,00	11.554,48	4,77 %	165,47	80.357,53	6,41 %	165,47	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	969.000,00	775.180,00	133.508,30	13,78 %	54.435,09	140.973,14	14,24 %	54.435,09	0,00
AGRICULTURA	486.000,00	270.000,00	133.508,30	27,53 %	4.435,09	140.973,14	51,84 %	4.435,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	213.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	213.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas		SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			%			%			
			Até o Bimestre (b)	(b)total (b)		Até Bimestre (d)	(d)total (d)		
TRANSPORTE	2.321.000,00	2.183.376,00	387.193,87	2.051.512,92	131.863,08	442.119,57	2.051.512,92	131.863,08	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.321.000,00	2.183.376,00	387.193,87	2.051.512,92	131.863,08	442.119,57	2.051.512,92	131.863,08	0,00
DESPORTE E LAZER	946.000,00	658.064,00	4.444,17	189.683,07	468.380,93	7.888,35	189.683,07	468.380,93	0,00
DESPORTE COMUNITÁRIO	946.000,00	658.064,00	4.444,17	189.683,07	468.380,93	7.888,35	189.683,07	468.380,93	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.743.000,00	2.039.300,00	348.425,26	2.037.106,50	2.193,50	361.423,01	2.037.106,50	2.193,50	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.743.000,00	2.039.300,00	348.425,26	2.037.106,50	2.193,50	361.423,01	2.037.106,50	2.193,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.000.000,00	70.000.000,00	13.677.425,69	64.072.405,24	5.927.594,76	14.937.794,74	64.071.818,31	5.928.181,69	586,93

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Assessor

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Assessoria

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Dezembro / 2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.787.628,92	6.166.762,25	5.415.561,32	5.342.299,30	5.893.050,40	5.576.513,96	6.800.636,24	7.129.795,69	5.770.844,40	5.927.453,20	6.624.199,92	10.428.771,77	77.864.537,38	73.418.000,00
Receita Tributária	168.364,86	156.632,77	248.637,87	218.131,93	173.593,37	175.345,58	216.383,71	229.932,04	191.470,22	217.016,39	228.235,94	417.600,71	2.692.345,39	2.532.100,00
IPTU	5.295,90	5.361,86	11.448,71	6.393,20	4.940,58	6.131,61	37.863,24	29.409,78	48.070,26	58.814,63	6.203,16	3.217,25	132.907,18	157.000,00
ISS	33.021,88	31.565,41	49.083,58	63.525,20	29.982,01	41.170,61	49.869,96	62.570,14	48.077,08	73.246,05	92.596,22	125.380,70	700.180,84	662.000,00
ITBI	2.700,00	0,00	40.080,00	0,00	480,00	1.995,00	0,00	0,00	4.690,00	7.200,00	0,00	0,00	57.045,00	68.000,00
IRRF	108.579,40	105.237,56	134.733,09	119.105,02	123.586,36	120.078,41	121.793,67	121.378,83	121.356,95	122.074,86	123.494,64	338.725,75	1.669.924,52	1.340.000,00
Outras Receitas Tributárias	18.736,68	14.447,94	13.296,49	29.148,51	13.443,39	7.220,98	6.756,84	7.572,29	6.796,95	8.680,85	5.939,92	10.277,01	142.287,85	284.100,00
Receita de Contribuições	17.223,88	17.556,33	18.511,90	16.092,10	16.966,52	18.749,40	19.233,40	18.026,76	18.032,58	17.974,05	17.317,23	30.245,45	226.419,60	191.032,00
Receita Patrimonial	563,66	568,28	3.395,95	4.980,97	8.854,84	10.909,53	14.869,55	22.068,36	27.743,42	33.115,97	44.994,97	58.377,67	88.000,00	88.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.595.152,99	5.980.336,39	5.138.869,91	5.097.472,54	5.686.750,71	5.366.510,27	6.548.257,74	6.885.065,15	5.525.905,30	5.650.882,67	6.321.261,31	9.856.085,44	74.632.570,42	70.593.868,00
Cota-Parte do FPM	1.935.290,93	2.536.675,73	1.700.280,46	1.777.514,38	2.136.327,51	1.847.591,58	2.524.514,76	2.018.430,10	1.585.148,65	1.766.384,57	2.294.050,71	3.415.142,50	25.537.351,88	22.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	284.086,89	337.074,49	387.561,00	284.513,20	343.729,53	363.134,55	341.632,20	429.843,78	331.648,19	388.389,57	467.748,26	524.035,72	4.463.397,38	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.491,64	25.969,06	28.351,62	16.829,65	43.765,21	65.222,32	74.927,72	60.239,62	65.572,27	41.566,83	19.720,65	28.080,78	482.737,37	400.000,00
Cota-Parte do ITR	77,93	26,13	114,76	64,24	0,00	64,1	81,61	73,53	582,65	5.017,98	107,15	216,65	6.369,05	10.000,00
Transferências da LC 87/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.062,88	2.375,49	2.820,71	4.615,65	2.734,43	2.508,33	5.363,43	2.436,25	2.898,75	7.000,58	2.856,36	2.922,25	43.637,11	60.000,00
Transferências do FUNDEB	1.734.571,78	1.738.087,97	1.494.693,10	1.552.386,40	1.365.602,69	1.512.694,47	1.542.496,22	1.639.785,31	1.840.241,70	1.797.481,93	1.925.274,90	2.415.475,28	20.558.761,75	19.780.000,00
Outras Transferências Correntes	2.633.550,94	1.340.127,52	1.525.088,26	1.461.579,02	1.575.352,61	1.512.694,47	2.059.221,80	2.714.256,56	1.699.813,09	1.645.041,20	1.611.501,28	3.470.212,26	23.530.315,88	23.823.868,00
Outras Receitas Correntes	5.623,53	11.668,49	6.145,69	6.145,69	4.989,18	6.884,96	2.091,84	3.703,38	7.692,88	8.464,12	12.390,47	7.462,50	82.958,80	23.000,00
DEDUÇÕES (II)	-444.389,40	-579.948,97	-423.261,45	-415.784,22	-504.764,33	-455.190,88	-405.558,58	-501.717,28	-396.590,26	-440.271,67	-556.325,22	-586.699,23	-5.710.501,49	-5.932.000,00
Contrib. do Senador para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-444.389,40	-579.948,97	-423.261,45	-415.784,22	-504.764,33	-455.190,88	-405.558,58	-501.717,28	-396.590,26	-440.271,67	-556.325,22	-586.699,23	-5.710.501,49	-5.932.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.343.239,52	5.586.813,29	4.992.319,87	4.926.515,08	5.388.286,07	5.121.323,08	6.395.077,66	6.628.078,41	5.374.254,14	5.487.181,53	6.067.874,70	9.843.072,54	72.154.035,89	68.026.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.343.239,52	5.586.813,29	4.992.319,87	4.926.515,08	5.388.286,07	5.121.323,08	6.395.077,66	6.628.078,41	5.374.254,14	5.487.181,53	6.067.874,70	9.843.072,54	72.154.035,89	68.026.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.343.239,52	5.586.813,29	4.992.319,87	4.926.515,08	5.388.286,07	5.121.323,08	6.395.077,66	6.628.078,41	5.374.254,14	5.487.181,53	6.067.874,70	9.843.072,54	72.154.035,89	68.026.000,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Assfcal

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

Adilson

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Quard

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (X - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

ontap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simj
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMARIAS	ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	68.026.000,00	72.154.035,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.532.100,00	2.692.345,39	
IPTU	157.000,00	132.907,18	
ISS	682.000,00	700.180,84	
ITBI	69.000,00	57.045,00	
IRRF	1.340.000,00	1.659.924,52	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.100,00	142.287,85	
Contribuições	191.032,00	226.419,60	
Receita Patrimonial	88.000,00	230.243,17	
Aplicações Financeiras (II)	81.000,00	224.439,34	
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	5.803,83	
Transferências Correntes	65.191.868,00	68.922.068,93	
Cota-Parte do FPM	17.600.000,00	20.819.350,10	
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.570.718,08	
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	394.190,68	
Cota-Parte do ITR	8.000,00	5.095,33	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	33.168,50	
Transferências do FUNDEB	19.780.000,00	20.558.761,75	
Outras Transferências Correntes	23.843.868,00	23.540.784,49	
Demais Receitas Correntes	23.000,00	82.958,80	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	23.000,00	82.958,80	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	67.945.000,00	71.929.596,55	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.974.000,00	280.000,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	30.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	30.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.944.000,00	280.000,00	
Convênios	1.894.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	50.000,00	280.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.974.000,00	280.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	69.919.000,00	72.209.596,55	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.303.772,59	62.138.861,78	62.138.274,85	62.002.953,58	359.085,79	1.893,15	1.893,15
Pessoal e Encargos Sociais	35.543.742,00	35.187.365,00	35.187.365,00	35.187.365,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.760.030,59	26.951.496,78	26.950.909,85	26.815.588,58	359.085,79	1.893,15	1.893,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.760.030,59	26.951.496,78	26.950.909,85	26.815.588,58	359.085,79	1.893,15	1.893,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.303.772,59	62.138.861,78	62.138.274,85	62.002.953,58	359.085,79	1.893,15	1.893,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.646.227,41	1.933.543,46	1.933.543,46	1.933.543,46	0,00	0,00	0,00
Investimento	2.651.127,41	958.520,66	958.520,66	958.520,66	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	975.100,00	975.022,80	975.022,80	975.022,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.671.127,41	958.520,66	958.520,66	958.520,66	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.024.900,00	63.097.382,44	63.096.795,51	62.961.474,24	359.085,79	1.893,15	1.893,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						8.887.143,37	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-34.155,00	

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		224.470,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		9.111.613,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.100.470,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020	Em 6º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	57.422.524,08	56.447.501,28
DEDUÇÕES (XXIX)	1.543.426,65	10.127.918,32
Disponibilidade de Caixa	1.543.426,65	10.127.918,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.902.512,44	10.127.918,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	359.085,79	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	55.879.097,43	46.319.582,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.559.514,47
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		359.085,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		9.200.428,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		8.975.958,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e+h)	
	Inscritos			Saldo (e)	Cancelados	Pagos	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTAL EXECUTIVO)	0,00	359.085,79	359.085,79	0,00	0,00	359.085,79	0,00	0,00	0,00	1.893,15	1.893,15	107,53	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE I	0,00	359.085,79	359.085,79	0,00	0,00	37.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,53	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	131.451,87	131.451,87	0,00	0,00	131.451,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA	0,00	189.661,92	189.661,92	0,00	0,00	189.661,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893,15	1.893,15	107,53	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	359.085,79	359.085,79	0,00	0,00	359.085,79	0,00	0,00	0,00	1.893,15	1.893,15	107,53	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Ana Cleia dos Santos Leal

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

Admilson Joaquim dos Santos Junior

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Assessoria Contábil

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simples
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/ BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.248.000,00	2.550.057,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	157.000,00	132.907,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.000,00	57.045,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	682.000,00	700.180,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.340.000,00	1.659.924,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.950.000,00	30.533.209,76
2.1- Cota-Parte - FPM	22.000.000,00	25.537.351,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	23.590.010,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.000.000,00	1.947.341,72
2.2- Cota-Parte - ICMS	4.500.000,00	4.463.397,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	33.168,50
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	6.369,05
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	492.737,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	185,58
3 - Total da Receita Resultante de impostos (1 + 2)	29.198.000,00	33.083.267,30
4 - Total Destinado ao Fundeb - 20 % DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	5.190.000,00	5.717.136,49
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEF - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))+25% de ((1.1)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	2.109.500,00	2.553.680,33

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.795.000,00	20.612.578,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.015.000,00	15.106.105,29
6.1.1- Principal	14.000.000,00	15.052.288,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	53.816,95
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.780.000,00	4.609.753,11
6.2.1- Principal	5.780.000,00	4.609.753,11
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	896.720,30
6.3.1- Principal	0,00	896.720,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.810.000,00	9.335.151,85
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		20.612.578,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.458.000,00	15.456.281,55	15.456.281,55	15.456.281,55	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	15.458.000,00	15.456.281,55	15.456.281,55	15.456.281,55	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.445.000,00	3.900.159,65	3.900.159,65	3.900.159,65	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.445.000,00	3.900.159,65	3.900.159,65	3.900.159,65	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	19.903.000,00	19.356.441,20	19.356.441,20	19.356.441,20	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	15.456.281,55	15.456.281,55	15.456.281,55	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.746.688,09	14.746.688,09	14.746.688,09	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.609.753,11	4.609.753,11	4.609.753,11	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Desper	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.428.805,09	15.456.281,55	15.456.281,55	74,99		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	448.360,15	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	134.508,04	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, 3º Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.061.257,87	2.152.857,80	2.152.857,80	10,44		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.907.490,00	2.799.538,41	2.799.538,41	2.788.975,47	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.907.490,00	2.799.538,41	2.799.538,41	2.788.975,47	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))					17.546.226,50	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					9.335.151,85	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					8.211.074,65	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.270.816,82	8.211.074,65	24,82		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.950,00	0,00	700,00	0,00	2.250,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.172.000,00	1.010.906,16				
35.1- Salário-Educação	827.000,00	522.883,20				
35.2- PDDE	2.000,00	0,00				
35.3- PNAE	400.000,00	372.345,93				
35.4 - PNATE	110.000,00	105.493,84				
35.5- Outras Transferências do FNDE	833.000,00	10.183,19				
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00				
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00				
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.172.000,00	1.010.906,16				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.309.249,00	482.054,17	482.054,17	481.943,77	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANÇ. DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.309.249,00	482.054,17	482.054,17	481.943,77	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.119.739,00	22.638.033,78	22.638.033,78	22.627.360,44	0,00
47.1- Despesas Correntes	24.153.739,00	22.199.620,78	22.199.620,78	22.188.947,44	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	20.032.000,00	19.979.619,83	19.979.619,83	19.979.619,83	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.121.739,00	2.220.000,95	2.220.000,95	2.209.327,61	0,00
47.2- Despesas de Capital	966.000,00	438.413,00	438.413,00	438.413,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	966.000,00	438.413,00	438.413,00	438.413,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.338,99	148.280,53
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.612.578,70	522.883,20
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.356.441,20	40.797,86
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.257.476,49	630.365,87
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	97.309,93	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.354.786,42	630.365,87

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

			Em Reais		
<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00		

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.646.227,41	1.933.543,46	1.933.543,46	0,00	1.712.683,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.646.227,41	1.933.543,46	1.933.543,46	0,00	1.712.683,95

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(3.646.227,41)	(1.933.543,46)	-	-	(1.712.683,95)
--	----------------	----------------	---	---	----------------

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

ontap-Empresa de Contabilidade Pública S. Sim
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 à 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 à 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

ontap-Empresa de Contabilidade Publica S. Sim
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	0,00					30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00					30.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras	0,00	0,00					0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (If + Ig))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

ontap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simi
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	3.448.000,00	3.448.000,00	4.060.321,54	117,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.000,00	157.000,00	132.907,18	84,65
IPTU	60.000,00	60.000,00	63.863,60	106,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	97.000,00	97.000,00	69.043,58	71,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.000,00	69.000,00	57.045,00	82,67
ITBI	65.000,00	65.000,00	57.045,00	87,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	682.000,00	682.000,00	700.180,84	102,67
ISS	650.000,00	650.000,00	697.998,95	107,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.000,00	32.000,00	2.181,89	6,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.540.000,00	2.540.000,00	3.170.188,52	124,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.960.000,00	25.960.000,00	28.585.682,46	110,11
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	23.590.010,16	112,33
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	6.369,05	63,69
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	492.737,37	123,18
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	4.463.397,38	99,19
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	33.168,50	82,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG.	29.408.000,00	29.408.000,00	32.646.004,00	111,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.842.000,00	1.565.086,60	1.551.076,21	99,10	1.551.076,21	99,10	1.551.076,21	99,10	0,00
Despesas Correntes	2.603.000,00	1.565.086,60	1.551.076,21	99,10	1.551.076,21	99,10	1.551.076,21	99,10	0,00
Despesas de Capital	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.051.000,00	678.562,00	662.850,01	98,93	662.850,01	98,93	662.850,01	98,93	0,00
Despesas Correntes	995.000,00	669.991,00	662.850,01	98,93	662.850,01	98,93	662.850,01	98,93	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	8.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	340.000,00	394.000,00	393.704,24	99,92	393.704,24	99,92	393.704,24	99,92	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	394.000,00	393.704,24	99,92	393.704,24	99,92	393.704,24	99,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.956.000,00	3.296.868,40	3.291.876,60	198,38	3.291.876,60	198,38	3.279.311,33	197,99	0,00
Despesas Correntes	1.935.000,00	3.275.868,40	3.271.186,60	99,86	3.271.186,60	99,86	3.258.621,33	99,47	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	20.690,00	98,52	20.690,00	98,52	20.690,00	98,52	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.189.000,00	5.934.517,00	5.899.507,06	99,41	5.899.507,06	99,41	5.886.941,79	99,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.899.507,06	5.899.507,06	5.886.941,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.899.507,06	5.899.507,06	5.886.941,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		4.896.900,60	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI)(d ou e) - XVII)	1.002.606,46	1.002.606,46	990.041,19
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	18,07	18,07	18,03



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-i ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q) se<0,então (r)=0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o + q-u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	5.899.507,06	0,00	0,00	5.886.941,79	12.565,27	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	131.451,87	0,00	0,00	131.451,87	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	162.477,77	0,00	0,00	163.677,77	-1.200,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	154.304,18	0,00	0,00	157.101,28	-2.797,10	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	73.731,11	0,00	0,00	73.731,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.379.000,00	11.379.000,00	12.564.420,16	110,42
Proveniente da União	11.179.000,00	11.179.000,00	12.447.274,96	111,35
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	117.145,20	58,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.000,00	2.068,07	103,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.381.000,00	11.381.000,00	12.566.488,23	110,42

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.949.000,00	5.699.809,00	5.489.042,32	109,33	5.489.042,32	109,33	5.489.042,32	109,33	0,00
Despesas Correntes	5.573.000,00	5.637.809,00	5.481.542,30	97,23	5.481.542,30	97,23	5.481.542,30	97,23	0,00
Despesas de Capital	376.000,00	62.000,00	7.500,02	12,10	7.500,02	12,10	7.500,02	12,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.185.000,00	5.559.000,00	5.476.536,28	195,56	5.476.536,28	195,56	5.476.536,28	195,56	0,00
Despesas Correntes	4.890.000,00	5.482.000,00	5.401.831,28	98,54	5.401.831,28	98,54	5.401.831,28	98,54	0,00
Despesas de Capital	295.000,00	77.000,00	74.705,00	97,02	74.705,00	97,02	74.705,00	97,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.000,00	275.000,00	213.449,15	77,62	213.449,15	77,62	213.449,15	77,62	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	275.000,00	213.449,15	77,62	213.449,15	77,62	213.449,15	77,62	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	106.000,00	509.300,00	507.490,73	99,64	507.490,73	99,64	507.490,73	99,64	0,00
Despesas Correntes	101.000,00	509.300,00	507.490,73	99,64	507.490,73	99,64	507.490,73	99,64	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.595.000,00	12.043.109,00	11.686.518,48	97,04	11.686.518,48	97,03	11.686.518,48	97,03	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.791.000,00	7.264.895,60	7.040.118,53	96,91	7.040.118,53	96,90	7.040.118,53	96,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.236.000,00	6.237.562,00	6.139.386,29	98,43	6.139.386,29	98,42	6.139.386,29	98,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	695.000,00	669.000,00	607.153,39	90,76	607.153,39	90,75	607.153,39	90,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.062.000,00	3.806.168,40	3.799.367,33	99,82	3.799.367,33	99,82	3.786.802,06	99,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.784.000,00	17.977.626,00	17.586.025,54	97,82	17.586.025,54	97,82	17.573.460,27	97,75	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos:	11.595.000,00	12.043.109,00	11.686.518,48	97,04	11.686.518,48	97,04	11.686.518,48	97,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.189.000,00	5.934.517,00	5.899.507,06	99,41	5.899.507,06	99,41	5.886.941,79	99,19	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

ontap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simi
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Em reais

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021									
		No bimestre					Até o bimestre				
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP											
Do Entre Federado, excocto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A Contratar (I.2)											
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A Contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Nota:

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.065-96

antap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simi
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					70.000.000,00
Previsão Atualizada					70.000.000,00
Receitas Realizadas					72.434.035,89
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					70.000.000,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					70.000.000,00
Despesas Empenhadas					64.072.405,24
Despesas Liquidadas					64.071.818,31
Despesas Pagas					63.936.497,04
Superávit Orçamentário					8.362.217,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					64.072.405,24
Despesas Liquidadas					64.071.818,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					72.154.035,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					72.154.035,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal					72.154.035,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário		-34.155,00	8.887.143,37	(26,020,04)	
Resultado Nominal		1.100.470,00	9.111.613,85	827,97	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	359.085,79	0,00	359.085,79	0,00	0,00
Poder Legislativo	359.085,79	0,00	359.085,79	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.000,68	107,53	1.893,15	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	2.000,68	107,53	1.893,15	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	361.086,47	107,53	360.978,94	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.211.074,65	25,00		24,82	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.456.281,55	70,00		74,99	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		375.537,63	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		112.661,29	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		1.933.543,46	1.712.683,95		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	30.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.899.507,06	15,00		18,07	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



Período: 01/11/2021 a 30/11/2021

Órgão: (Todos)
Unidade: (Todos)

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
S	7	8800000	2039 3190910000 2058 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	08/11/2021	08/11/2021	30/11/2021	28.262,15	28.262,15	28.262,15
PROVENIENTE DESPESAS REFERENTE A DEPOSITO JUDICIAL PROCESSO Nº 003002362011880500, PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.										
Total :								28.262,15	0,00	28.262,15

Total de Registros: 1

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



Período: 01/12/2021 a 31/12/2021

Órgão: (Todos)

Unidade: (Todos)

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNP/JCPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido		
S	8800000	2039	3190910000	2316	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	06/12/2021	06/12/2021	21/12/2021	36.704,81	36.704,81	36.704,81
PROVENIENTE DESPESAS REFERENTE A DEPOSITO JUDICIAL PROCESSO Nº 003002362011880500, PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.												
Total :									36.704,81	0,00	36.704,81	

Total de Registros: 1

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

RETIFICAÇÃO DE DISPOSITIVO

O PREGOEIRO, e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais e pela aplicação das regras da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8666/93, utilizada subsidiariamente, resolve, tornar público a retificação de termo do item do edital, a fim de evitar a falta de competitividade, referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, que trata da **Contratação de empresa visando à futura e eventual aquisição de graxa, óleos lubrificantes e combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, para o abastecimento da frota de veículos, pertencentes ou locados a esta Administração, através do Sistema de Registro de Preços**, na forma a seguir disposta:

I - Fica **RETIFICADO** os termos das descrições no **item 1.6, do Edital PE 001/2022, da Habilitação**, na forma a seguir disposta:

- Onde se lê:

I. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

II. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

III. Certificado da ANP atualizado (exclusivo para os Itens 1, 2, 3 e 4);

IV. Certificado de Licença Ambiental, emitido pelo INEMA – Instituto do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos (exclusivo para os Itens 1, 2, 3 e 4).

V. Certificado de autorização emitido pelo corpo de Bombeiros (exclusivo para os Itens 1, 2, 3 e 4).

- Leia-se:

I. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

II. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

III. Certificado da ANP atualizado (exclusivo para os Itens 1, 2, 3 e 4);

IV. Certificado de Licença Ambiental, emitido pelo INEMA – Instituto do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos (exclusivo para os Itens 1, 2, 3 e 4).

II - Ficam **inalteradas** as demais regras contidas no Edital do PE n.º 001/2022, inclusive a data de início da sessão de disputa de preços e cadastramento dos documentos relativos as propostas e documentos de habilitação, pois, a

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

alteração não afeta a formulação das propostas, conforme exceção disposta no §4.º do art. 21 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ibirataia/BA, 24 de janeiro de 2022.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 124/2021

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Dispensa



Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 017/2022**, que tem como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA MÓVEL DO DISTRITO DE ALGODÃO NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA.**

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: FABIANA SILVA DE FREITAS**, estabelecido na **Rua Antônio Osório, s/n, Térreo, Palmira, Itajú do Colônia - Bahia, CEP 45.730-000**, inscrito no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.133.142/0001-40.**

Ibirataia – BA, 21 de janeiro de 2022.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Contrato



Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2022.

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo Administrativo nº 027/2022** e **Processo de Dispensa nº 017/2022**, homologado no dia **21 de janeiro de 2022**, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADA: FABIANA SILVA DE FREITAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **05.133.142/0001-40**, sediada à Rua Antônio Osório, s/n, Térreo, Palmira, Itajú do Colônia – Bahia, CEP 45.730-000, representada pela senhora **FABIANA SILVA DE FREITAS**, brasileira, solteira, empresária portadora do RG nº 08301678 38 SSP/BA, inscrita no CPF nº 833.520.075-00, residente à Rua Graciliano Ricardo Lira, s/n, Itajú do Colônia – Bahia, CEP 45.730-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA MÓVEL DO DISTRITO DE ALGODÃO NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA.

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	MANUTENÇÃO: REDE LÓGICA, REDE ELÉTRICA, SISTEMA DE RECEPÇÃO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO, TORRE E EQUIPAMENTOS.	SV	01	14.280,00	14.280,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 14.280,00

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Do Regime de Execução

I - O presente contrato será regido pela execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, por parte da CONTRATADA.

II - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinará se necessárias, à regularização das falhas observadas.

IV - No valor contratado estão inclusos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

V - a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição da entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

VI - a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

VII - A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de execução do objeto de acordo com as suas necessidades, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a executar o objeto solicitado em até 8 (oito) dias, contados do

Praça 10 de Novembro, 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia – Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.

www.ibirataia.gov.ba.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6



Setor de Licitações e Contratos

recebimento da ordem de fornecimento.

2.2. Da Vigência Do Contrato:

I - Prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, com início imediato a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessíveis períodos.

II - Os prazos poderão ser prorrogados, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior, conforme a lei 8.666/93.

3. DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)**, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada pela a Contratada.

3.2. O valor acima pactuado corresponderá à única e justa remuneração devida pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, nele estando incluídos: os custos dos materiais, equipamentos, mão-de-obra, fretes, carretos e seguros de transporte, encargos sociais, tributários e trabalhistas, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

3.3. A contratada deverá emitir a Nota Fiscal correspondente a cada Secretaria Municipal, conforme discriminado na cláusula 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4. DO PAGAMENTO

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS.

I - O preço estabelecido será fixo e irrevogável.

II - Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA. Visando unicamente a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

III. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Ibirataia.

Praça 10 de Novembro, 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia - Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6



Setor de Licitações e Contratos

IV. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

V. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual no valor de 6%;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I = 0,00016438
---------------------	-------------------------	-----------------------

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas em decorrência do objeto deste Processo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	0.2.42 / 0.1.00	2.002 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Governo	3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

7. DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES.

7.1 A Contratada obriga-se

- Instruir seus empregados para cumprirem as Normas Internas da Prefeitura Municipal;
- Indenizar danos ou prejuízos a Prefeitura Municipal ou a terceiros causados pelo descumprimento das normas contratuais ou negligência comprovada;
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.
- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos licitados e contratados, nos termos da legislação vigente;
- Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que se encontra adimplente com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;
- Ser responsável quanto ao correto atendimento da proposta apresentada no certame;
- Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;
- Manter disciplina no local de trabalho;
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação.
- A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.

l) fornecer os bens/produtos de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

m) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla

Praça 10 de Novembro, 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia - Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



Setor de Licitações e Contratos

ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

n) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

o) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

7.2 - A Contratante obriga-se a:

- Exercer a fiscalização dos materiais adquiridos;
- Convocar a licitante para entregar os produtos;
- Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados; e
- Efetuar o pagamento das compras efetuadas.

8. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

8.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, desde que regularmente notificada por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial:

9.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

9.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos art. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - Multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulada a pena de rescisão contratual.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei; ou ainda, no caso de recusa

Praça 10 de Novembro, 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia - Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



Setor de Licitações e Contratos

injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal de Ibirataia dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

9.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 9.4, IV, deste instrumento convocatório.

9.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

9.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal.

9.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto no art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Constituem motivos para rescisão de contrato:

I - Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

II - Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

III - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e normas que norteiam a Administração Pública.

IV - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

V - O atraso injustificado no início dos serviços;

VI - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

VII - Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

VIII - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregues para a contratante.

11. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Praça 10 de Novembro, 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia - Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

I - Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

I - Na execução do presente contrato, a **CONTRATADA** ficará inteiramente vinculada aos termos de sua proposta, bem como das condições do Edital e especificações técnicas constantes no processo licitatório.

II - A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante a execução do presente contrato, todas as condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório, quer em relação ao seu quadro de profissionais habilitados, quer em relação aos equipamentos e materiais exigidos para execução dos serviços.

III - Caso a **CONTRATANTE** seja condenada solidária ou subsidiariamente, a **CONTRATADA** se obriga a reembolsá-la dos valores, custos e despesas do processo, independentemente de ação judicial para tal recebimento.

4. DO FORO.

I - Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Ibirataia - Bahia, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, 21 de janeiro de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
CONTRATANTE

FABIANA SILVA DE FREITAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça 10 de Novembro, 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia - Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Dispensa



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 007/2022**, que tem como OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA CANDIDO PEREIRA DA ROCHA Nº 52 A, BAIRRO JOSÉ FIRMINO DA SILVA, MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, DESTINADO A SERVIR DE MORADIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA.**

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: DARIO SANTOS MOSQUITO**, portador do RG: nº 01587610 14 SSP/BA, inscrito no CPF: 466.889.355-20, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado à Praça Roberty Lino Silva, 54, José Firmino, Ibirataia – Bahia, CEP 45.582-000.

Ibirataia – BA, 03 de janeiro de 2022.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 011/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 013/2022.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: DARIO SANTOS MOSQUITO.
CPF N°: 466.889.355-20.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA CANDIDO PEREIRA DA ROCHA N° 52 A, BAIRRO JOSÉ FIRMINO DA SILVA, MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, DESTINADO A SERVIR DE MORADIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

ASSINATURA: 03/01/2022.

VIÊNCIA: 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
09.01.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	0.2.42 / 0.1.00	2021 – Benefícios Eventuais	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Dispensa

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeira – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 009/2022**, que tem como **OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA 07 DE SETEMBRO, Nº 01, CENTRO, MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS ARTESÃOS, NESTE MUNICÍPIO.**

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: MANOEL ÂNGELO MUNIZ DE EÇA**, portador do RG: nº 1519151 SSP/BA, inscrito no CPF: 071.018.135-34, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Picapau Amarelo, s/n, Ponto Chique, Ibirataia – Bahia, CEP 45.582-000.

Ibirataia – BA, 03 de janeiro de 2022.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 012/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2021.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: GERAULINO CALHEIRA SILVA FILHO.
CPF Nº: 659.081.695-34.

OBJETO: Locação de um imóvel rural para explorar o uso do solo numa área de 3,00 hectares, encravadas no imóvel rural denominado Fazenda Lira Formosa neste município, destinada à apreensão de animais de grande porte, vadios no perímetro urbano do município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

ASSINATURA: 01/02/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo.	2.002 – Manut. Das Ações Adm. Da Sec. de Governo.	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – 42
			3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – 00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Contrato



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2022.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2022 e Processo Administrativo nº 017/2022**, homologado no dia **03 de janeiro de 2022**, a saber:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.471.857-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADO: **MANOEL ÂNGELO MUNIZ DE EÇA**, portador do RG: nº 1519151 SSP/BA, inscrito no CPF: 071.018.135-34, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Picapau Amarelo, s/n, Ponto Chique, Ibirataia – Bahia, CEP 45.582-000, simplesmente denominado **LOCADOR**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA 07 DE SETEMBRO, Nº 01, CENTRO, MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS ARTESÃOS, NESTE MUNICÍPIO.**

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O objeto será executado conforme Descrito no Termo de Motivação de Despesa, anexado ao processo de Dispensa, tomando por base a proposta de preço ofertada pela a contratada;

2.2. O presente contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2022**, com início imediato a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessíveis períodos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, dividido em 12 parcelas mensais de **1.100,00 (mil e cem reais)**, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2022**.

3.2. O pagamento do **ALUGUEL** será realizado até o dia 10 (dez) do cada mês, em depósito em conta bancária do Locador.

3.2.1. Para efetuação do pagamento a **CONTRATANTE** poderá solicitar os documentos atualizados, relativos à habilitação:

3.3. Os preços unitários poderão ser reajustados mediante comprovação de preço, de acordo com pesquisas de preços/índice de inflação oficial, a escolha desta Administração, bem como através de pesquisas de preços de mercado local, realizado pelo setor de compras desta Prefeitura.

3.3.1. A contratada fica obrigada aos acréscimos e supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.

Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 1x4

Processo Administrativo nº 017/2022.
Dispensa de Licitação nº 009/2022.
Contrato nº 014/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

4.1. As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	0.1.00	2017 – Manutenção das Ações Administrativas de Cultura, Esporte e Lazer	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem-se direitos e responsabilidades do LOCADOR:

5.1.1. O LOCADOR está ciente e concorda em cumprir a forma de execução deste contrato.

5.1.2. É responsabilidade do LOCADOR o pagamento de tributos e/ou impostos que por ventura forem gerados, durante o período de locação do imóvel.

5.1.3. O **Locador** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;

5.2. Constituem-se direitos e responsabilidades do LOCATÁRIO:

5.2.1. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

5.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a cláusula terceira do presente instrumento;

5.2.3. O LOCATÁRIO obriga-se a entregar o imóvel locado ao fim do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu. Se forem constatados danos ou obras a realizar, somente depois de sanadas as eventuais irregularidades é que se considerará liberado o LOCATÁRIO.

5.2.8. No caso de alienação do imóvel, obriga-se o LOCADOR, dar preferência ao LOCATÁRIO, e se o mesmo não utilizar-se dessa prerrogativa, o LOCADOR deverá constar da respectiva escritura pública, a existência do presente contrato, para que o adquirente o respeite nos termos da legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do LOCADOR, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

I – 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação;

6.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

6.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 2x4

Processo Administrativo nº 017/2022.
Dispensa de Licitação nº 009/2022.
Contrato nº 014/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

5.2. A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de duas vezes o valor do aluguel, tomando-se por base, o último aluguel vencido.

6.3. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Pela a inexecução total ou parcial do contrato fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização, conforme abaixo.

- a) Constituem motivo para rescisão do contrato:
- b) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- d) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- e) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- f) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- g) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- h) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- j) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- k) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como os casos omissos, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 3x4

Processo Administrativo nº 017/2022.
Dispensa de Licitação nº 009/2022.
Contrato nº 014/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

9.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

9.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

9.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, 03 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

MANOEL ÂNGELO MUNIZ DE EÇA
CPF: 071.018.135-34

TESTEMUNHAS:

ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO
CPF: 033.562.415-40

RAFAELLA MELO DE OLIVEIRA
CPF: 007.451.635-30

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 4x4

Processo Administrativo nº 017/2022.
Dispensa de Licitação nº 009/2022.
Contrato nº 014/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Dispensa



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 006/2022**, que tem como OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA AURELINO COELHO LIMA, 12, CENTRO, IBIRATAIA - BAHIA, CEP 45.580-000, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.**

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: LUCIANO SILVA CARICCHIO DE SANTANA**, portador do RG nº 04.935.159-17, inscrito no CPF: 625.632.465-04, residente e domiciliado à Rua Gercílio Coelho, 09, Centro, Ibirataia - Bahia, CEP 45.580-000.

Ibirataia – BA, 03 de janeiro 2022.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 012/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 006/2021.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: GERAULINO CALHEIRA SILVA FILHO.
CPF N°: 659.081.695-34.

OBJETO: Locação de um imóvel rural para explorar o uso do solo numa área de 3,00 hectares, encravadas no imóvel rural denominado Fazenda Lira Formosa neste município, destinada à apreensão de animais de grande porte, vadios no perímetro urbano do município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

ASSINATURA: 01/02/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo.	2.002 – Manut. Das Ações Adm. Da Sec. de Governo.	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – 42
			3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – 00

Praça 10 de Novembro, n° 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Contrato



Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2022.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022**, homologado no dia **03 de janeiro de 2022**, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.471.857-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADO: **LUCIANO SILVA CARICCHIO DE SANTANA**, portador do RG nº 04.935.159-17, inscrito no CPF: 625.632.465-04, residente e domiciliado à Rua Gercilio Coelho, 09, Centro, Ibirataia - Bahia, CEP 45.580-000, simplesmente denominado **LOCADOR**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA AURELINO COELHO LIMA, 12, CENTRO, IBIRATAIA - BAHIA, CEP 45.580-000, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.**

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O objeto será executado conforme Descrito no Termo de Motivação de Despesa, anexado ao processo de Dispensa, tomando por base a proposta de preço ofertada pela a contratada;

2.2. O presente contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2022**, com início imediato a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessíveis períodos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, dividido em 12 parcelas mensais de **800,00 (oitocentos reais)**, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de **Dispensa de Licitação nº 006/2022**.

3.2. O pagamento do **ALUGUEL** será realizado até o dia 10 (dez) do cada mês, em depósito em conta bancária do Locador.

3.2.1. Para efetuação do pagamento a **CONTRATANTE** poderá solicitar os documentos atualizados, relativos à habilitação:

3.3. Os preços unitários poderão ser reajustados mediante comprovação de preço, de acordo com pesquisas de preços/índice de inflação oficial, a escolha desta Administração, bem como através de pesquisas de preços de mercado local, realizado pelo setor de compras desta Prefeitura.

3.3.1. A contratada fica obrigada aos acréscimos e supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 1x4

Processo Administrativo nº 012/2022.
Dispensa de Licitação nº 006/2022.
Contrato nº 010/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6



Setor de Licitações e Contratos

4.1. As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	0.1.00 / 0.2.42	2.003– Manutenção das Ações do Administrativas da Sec. Mun. De Gestão	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem-se direitos e responsabilidades do LOCADOR:

5.1.1. O LOCADOR está ciente e concorda em cumprir a forma de execução deste contrato.

5.1.2. É responsabilidade do LOCADOR o pagamento de tributos e/ou impostos que por ventura forem gerados, durante o período de locação do imóvel.

5.1.3. O **Locador** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;

5.2. Constituem-se direitos e responsabilidades do LOCATÁRIO:

5.2.1. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

5.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a cláusula terceira do presente instrumento;

5.2.3. O LOCATÁRIO obriga-se a entregar o imóvel locado ao fim do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu. Se forem constatados danos ou obras a realizar, somente depois de sanadas as eventuais irregularidades é que se considerará liberado o LOCATÁRIO.

5.2.8. No caso de alienação do imóvel, obriga-se o LOCADOR, dar preferência ao LOCATÁRIO, e se o mesmo não utilizar-se dessa prerrogativa, o LOCADOR deverá constar da respectiva escritura pública, a existência do presente contrato, para que o adquirente o respeite nos termos da legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do LOCADOR, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

l – 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação;

6.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

6.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 2x4

Processo Administrativo nº 012/2022.
Dispensa de Licitação nº 006/2022.
Contrato nº 010/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6



Setor de Licitações e Contratos

5.2. A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de duas vezes o valor do aluguel, tomando-se por base, o último aluguel vencido.

6.3. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Pela a inexecução total ou parcial do contrato fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização, conforme abaixo.

- a) Constituem motivo para rescisão do contrato:
- b) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- d) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- e) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- f) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- g) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- h) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- j) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- k) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como os casos omissos, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 3x4

Processo Administrativo nº 012/2022.
Dispensa de Licitação nº 006/2022.
Contrato nº 010/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6



Setor de Licitações e Contratos

9.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

9.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

9.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, 03 de janeiro de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
CONTRATANTE

LUCIANO SILVA CARICCHIO DE SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO
CPF: 033.562.415-40

RAFAELLA MELO DE OLIVEIRA
CPF: 007.451.635-30

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 4x4

Processo Administrativo nº 012/2022.
Dispensa de Licitação nº 006/2022.
Contrato nº 010/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Dispensa



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 005/2022**, que tem como OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CARLOS COSTA PENA, 8A, MASSARANDUBA, IBIRATAIA - BAHIA, CEP 45.580-000, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CREDIBAHIA - PROGRAMA DE MICROCRÉDITO DO ESTADO DA BAHIA, NESSE MUNICÍPIO.**

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: ROOSEVELT LINO SILVA**, portador da CNH nº 0090242963 DETRAN/BA, inscrito no CPF: 108.033.945-00, residente e domiciliado à Rua Carlos Costa Pena, 08, Massaranduba, Ibirataia - Bahia, CEP 45.580-000.

Ibirataia – BA, 03 de janeiro 2022.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 012/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2021.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADA: GERAULINO CALHEIRA SILVA FILHO.

CPF Nº: 659.081.695-34.

OBJETO: Locação de um imóvel rural para explorar o uso do solo numa área de 3,00 hectares, encravadas no imóvel rural denominado Fazenda Lira Formosa neste município, destinada à apreensão de animais de grande porte, vadios no perímetro urbano do município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

ASSINATURA: 01/02/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo.	2.002 – Manut. Das Ações Adm. Da Sec. de Governo.	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – 42
			3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – 00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 009/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 011/2022.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: ROOSEVELT LINO SILVA, CPF nº 108.033.945-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CARLOS COSTA PENA, 8A, MASSARANDUBA, IBIRATAIA - BAHIA, CEP 45.580-000, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CREDIBAHIA - PROGRAMA DE MICROCRÉDITO DO ESTADO DA BAHIA, NESSE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ASSINATURA: 03/01/2022.

VIÊNCIA: 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
04.01.000	0.1.00 / 0.2.42	2.003- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE GESTÃO	3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Dispensa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 003/2022**, que tem como **OBJETO**: Locação de um imóvel localizado na Fazenda Penedo 1, Região do Penedo, no distrito de Algodão, Município de Ibirataia/Ba, destinado a instalação e funcionamento da Escola Municipal Martinha do Nascimento Souza, visando atender à população estudantil da região, neste município.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO**: ISRAEL COSTA LIMA, inscrito no CPF: 159.801.835-87.

Ibirataia – BA, 03 de janeiro 2022.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 012/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 006/2021.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: GERAULINO CALHEIRA SILVA FILHO.
CPF N°: 659.081.695-34.

OBJETO: Locação de um imóvel rural para explorar o uso do solo numa área de 3,00 hectares, encravadas no imóvel rural denominado Fazenda Lira Formosa neste município, destinada à apreensão de animais de grande porte, vados no perímetro urbano do município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

ASSINATURA: 01/02/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo.	2.002 – Manut. Das Ações Adm. Da Sec. de Governo.	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – 42
			3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – 00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 007/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 009/2022.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: ISRAEL COSTA LIMA.
CPF N°: 159.801.385-87.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Fazenda Penedo 1, Região do Penedo, no distrito de Algodão, Município de Ibirataia/Ba, destinado a instalação e funcionamento da Escola Municipal Martinha do Nascimento Souza, visando atender à população estudantil da região, neste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 03/01/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.001 – Fundo Municipal de Educação	7.1.01	2006 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2020

II TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 054/2020.

PROCESSO DE DISPENSA: 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: ROBSON DE SOUZA FERREIRA

CPF: 017.117.895-50.

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é o aditivo de prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 054/2020**, acordado entre as partes, que visa a locação de um imóvel localizado na Rua Bom Jesus Nº 23, CEP 45.580-000, Bairro Massaranduba, Ibirataia/Ba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a instalação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. Deste modo o mesmo será aditivado. Deste modo o mesmo será aditado sob o tempo de execução, passando a vigorar o período de vigência até o dia 31/12/2022. **VALOR:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
02.01.000	Sec. Municipal De Saúde	2.027 – Controle de Atenção Psicossocial	3.3.9.0.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 02

ASSINATURA: 22/12/2021

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Dispensa



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 001/2022**, que tem como **OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL LAURÊNCIO DA SILVA, 07, BAIRRO NOVA IBIRATAIA DE CIMA, IBIRATAIA - BAHIA, CEP 45.580-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.**

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: ROBSON SANTANA DEL REI**, portador do RG: nº 03761901-24 SSP/BA, inscrito no CPF: 655.145.645-68, residente e domiciliado à Rua Edite Marques, 78, Baixa da Colina, Itagi - Bahia.

Ibirataia – BA, 03 de janeiro 2022.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 012/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 006/2021.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: GERAULINO CALHEIRA SILVA FILHO.
CPF N°: 659.081.695-34.

OBJETO: Locação de um imóvel rural para explorar o uso do solo numa área de 3,00 hectares, encravadas no imóvel rural denominado Fazenda Lira Formosa neste município, destinada à apreensão de animais de grande porte, vadios no perímetro urbano do município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

ASSINATURA: 01/02/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo.	2.002 – Manut. Das Ações Adm. Da Sec. de Governo.	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – 42
			3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – 00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000950

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano 6

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 005/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 007/2022.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: ROBSON SANTANA DEL REI, CPF nº 655.145.645-68.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL LAURÊNCIO DA SILVA, 07, BAIRRO NOVA IBIRATAIA DE CIMA, IBIRATAIA - BAHIA, CEP 45.580-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ASSINATURA: 03/01/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
08.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.1.02	2.047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA